

DELIBERAÇÃO Nº 333 – 13/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições e considerando:

- As disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Resolução SESA nº 1.104, de 16 de novembro de 2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;
- A Deliberação CIB nº 336, de 09 de dezembro de 2021, que aprova o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos – “OPERA PARANÁ”;
- A pandemia pela COVID – 19, que impossibilitou a realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de forma contínua, aumentando a demanda reprimida para esses atendimentos;
- O Plano de Governo vigente, que prevê repasse de incentivo financeiro para contratação de serviços especializados e na ampliação da oferta de consultas e exames no Sistema Único de Saúde – SUS alinhados as necessidades dos cidadãos;
- A reunião CIB/PR, ocorrida em 18 de outubro de 2023

Aprova a liberação de recursos financeiros no valor de **R\$ 160.000.000,00** (cento e sessenta milhões de reais), em parcela única para os Fundos Municipais de Saúde, para custear as despesas provenientes de ações e serviços especializados, preferencialmente para atender a qualificação dos pacientes para a continuidade do cuidado na Média e alta Complexidade, no valor “per capita” de R\$ 13,9821 sendo elegíveis todos os municípios do Estado.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR

Correspondência 1065/2023.

Documento: **Deliberacaon333AprovarecursostetoMACder160milhoes.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/11/2023 16:58.

Inserido ao documento **684.343** por: **Edson Andruzinski** em: 13/11/2023 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
13b94d0f06f5895e4eeb6683d42bd40c.